

PROLEG nº 9/1954

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO:

Projeto Lei Legislativo

DATA DA ENTRADA:

17-7-57

Distribuído ao Vereador:

*Comissão de Economia e Fi-
nanças*

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

1957



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI nº

ALTERA O ARTIGO NUMERO 13º DA LEI NU-
MERO 444 DE 17 DE JUNHO DE 1957.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo numero 13º da Lei numero 444 de 17
de Junho de 1957, passará a ter a seguinte redação:

" É concedido o desconto de 30%, no Imposto Predial
sobre o prédio de moradia e propriedade única, dos que per-
cebam vencimentos ou salários mensais não superiores ao sa-
lário mínimo vigente no município. "

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de Julho de 1957

Agosto
Monte
Aguiar
Aguiar
Aguiar

À Comissão de Economia e
Finanças.

Em 5 de Julho de 1957

Maachêb - Joaquim de Faria
Presidente

Approvado, por unanimi-
dade, em regime regência
em 17/7/57
Maachêb - Joaquim de Faria
Presidente

Desse modo relator do presente
projeto o vereador Sr.
Plínio Castellari.

Sala da Câmara 18/7/57
Eda de Faria de Faria
Sr. de C. S. T.

De acordo:

Joaquim Santos
10-7-57

Sr. Presidente
Com relator do pre-
sente projeto, sou pela
aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 10.7.57

Plínio Castellari

De acordo
Eda de Faria de Faria